

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 538/91

INTERESSADO: Paulo Bertarello Neto

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Contabilidade Social" e "Teoria Macroeconômica" - IMES de São Caetano do Sul.

RELATORA: Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

PARECER CEE N° 739/91

CETG "D" APROVADO EM 26/06/91

COMUNICADO AO PLENO EM 03/07/91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Paulo Bertarello Neto para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Contabilidade Social" e "Teoria Macroeconômica", vinculadas ao Departamento de Economia, no Curso de Ciências Econômicas.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 529/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Paulo Bertarello Neto para lecionar as disciplinas "Contabilidade Social" e "Teoria Macroeconômica" no Instituto Municipal de, Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 10 de junho de 1991

***a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
relatora***

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrósio, José Machado Couto, Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do terceiro Grau, em 26.06.91

a) Cons. José Machado Couto
Presidente em exercício nos termos do art. 13 § 3º
do Regimento do CEE